



Câmara Municipal de Sumaré	
Fis. N.º	227
Proc.	93/17
20/103	

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLOSED CAPTION (LEGENDA), NAS MODALIDADES AO VIVO E/OU PRÉ- GRAVADO, EM SINAL DIGITAL E ANALÓGICO

VALOR: R\$ 166.702,41 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses

PROCESSO: AD Nº 93/2017 (apenso: AD Nº 353/2019)

LICITAÇÃO Nº 11/2017

PREGÃO Nº 11/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME**, situada na Avenida Vida Nova, nº 28, Sala 1010-B, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 24.355.819/0001-30, neste ato representada por **ALBERTO TOLVETTI RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n. 43.346.365-X e CPF n. 333.389.958-22, aqui designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 93/2017 (apenso: AD Nº 353/2019), com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:



Câmara Municipal de Sumaré	
Fis. N.º	228
Proc.	93117
Rúbrica	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 11/2017 (AD nº 93/2017 – apenso AD nº 353/2019), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato é de **R\$ 166.702,41 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses**, tendo em vista o reajuste de 4,62482% decorrente da aplicação do índice do INPC/IBGE acumulado no período.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Sumaré	
Fis. N.º	229
Proc.	93/17
Rubrica	<i>[Signature]</i>

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 06 de junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

[Signature]
REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME
ALBERTO TOLVETTI RIBEIRO

Testemunhas:

1. *[Signature]*

Nome:

Adolfo R. Aguiar Valim
Técnico Legislativo

2. *[Signature]*

Nome:

João Paulo C. Marques

João Paulo Costa Marques
Técnico Legislativo